



NOME DA EMPRESA: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

À Comissão de Licitação

Apresentação de Recurso

Referência – Processo Licitatório nº 17/2020
Pregão Presencial nº 14/2020 – Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E CALÇADAS COM PAVERS, COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

A empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ 11 210 469/0001-71, estabelecida na Rua Hilário Antônio Prim, 155, Lot Santa Catarina, Bairro, Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, representada por o seu Sócio Gerente o Sr Bento da Silva, portador do RG 2 260 304 e CPF 844 548 739-68, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com base nos artigos da Lei 8.666/93, apresentar as Razões de Recurso Administrativo, em face da documentação da empresa **RMT TERRAPLENAGEM LTDA**, pelos motivos de fatos e de direito adiante expostos:

- l) No dia 13 de abril de 2020, foi deflagrado o **Processo Licitatório nº 17/2020- Pregão Presencial nº 14/2020 – Registro de Preços**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E CALÇADAS COM PAVERS, COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, no município de Agronômica- SC.

A empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, salienta que participou do processo licitatório referente a este edital **Processo Licitatório nº 17/2020- Pregão Presencial nº 14/2020**, este deu início as 14:00 horas, precedindo os lances para o pregão, já na fase da habilitação a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, apresentou pedido de desclassificação da empresa seguinte e dos devidos motivos:

I.) A empresa **RMT TERRAPLENAGEM LTDA**, por não atender aos itens conforme conta no Edital

7.9- DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) No mínimo um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes/similares a licitadas;

b) Certidão atualizada de registro de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou por um deles vistado, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços;

ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº1 55 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE: (47) 98905-8876 (47) 98427-4935



NOME DA EMPRESA: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

b.1) No caso da empresa licitante não ser registrada no CREA/CAU de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

c) **Certidão atualizada de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, ou por ele vistado, e, indicação dos responsáveis técnicos da empresa com validade na data de entrega dos envelopes;

A **RMT TERRAPLENAGEM LTDA**, apresentou um atestado atestado que não comprove ter aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível, em características e complexidade tecnológica e operacional **equivalentes/similares** e não registrado No CREA ou CAU.

Não apresentou Certidão atualizada de Registro de **Pessoa Física**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU

Não apresentou Certidão atualizada de Registro de **Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Sendo assim tais documentos apresentados outros não, não possuem alguma validade sendo imprescindível sua desclassificação.

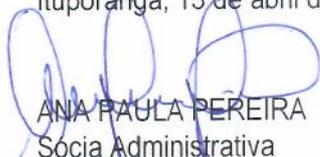
Diante disso, é fundamental reconhecer que as regras do Edital devem ser cumpridas pela Administração em sua totalidade, pois são as normas norteadoras do instrumento convocatório e que fazem Lei entre as partes. Nesse sentido, dispõe o artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 " Ar 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao que se acha estritamente vinculada.

Consequentemente, a inabilitação da recorrente, em virtude da não apresentação de documento exigido no instrumento convocatório caracteriza o cumprimento às regras editalícias e em respeito aos princípios que as norteiam.

II) Do PEDIDO

Diante do exposto, tendo em vista a análise dos documentos anexados em estrita observância nos termos da Lei 8666/93 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público requeremos a Comissão de Licitação que Inabilite a empresa **RMT TERRAPLENAGEM LTDA**.

Ituporanga, 13 de abril de 2020.


ANA PAULA PEREIRA
Sócia Administrativa


BENTO DA SILVA
Sócio Gerente

11.210.469/0001-71

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga

ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº1 55 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE: (47) 98905-8876 (47) 98427-4935